

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 20.01.2022
Texto capturado em: www.mpmg.mp.br Acesso em: 20.01.2022

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGJ CGMP Nº 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Acrescenta dispositivo à Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 3, de 20 de agosto de 2009.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício de suas atribuições,
RESOLVEM:

Art. 1º O art. 17 da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 3, de 20 de agosto de 2009, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

“Parágrafo único. Em caso de desarquivamento e ultrapassado o prazo previsto no artigo 15, haverá nova distribuição do expediente, de forma eletrônica e aleatória, sem qualquer vinculação necessária ao órgão de execução que presidiu os procedimentos extrajudiciais arquivados.”

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte-MG, 19 de janeiro de 2022.
JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
MARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Público